

PATROCÍNIO**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica - Fundação Eliseu Alves, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede no Parque Estação Biológica (PEQB), Avenida W3 Norte, CEP 70.770-901, Brasília (DF), torna público, a quem possa interessar, o presente **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio para a realização do **XXV Congresso Mundial da IUFRO (União Internacional de Organizações de Pesquisa Florestal)**, a ser realizado de 29 de setembro a 5 de outubro de 2019, no recinto do Cento de Eventos Expo Unimed, localizado na cidade de Curitiba (PR).

Os interessados devem atentar para as disposições do **REGULAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO - XXV Congresso Mundial da IUFRO**, anexo, o qual poderá ser acessado pelos sites www.iufro2019.com ou <http://www.fundacaoeliseualves.org.br>.

Brasília (DF), 20 de maio de 2019.

Elisio Contini
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ELISEU ALVES

REGULAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO

XXV Congresso Mundial da IUFRO

1. Objetivo

- 1.1.** O presente chamamento público tem por objetivo a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio, de empresas públicas e/ou privadas, para a realização do **XXV Congresso Mundial da IUFRO (União Internacional de Organizações de Pesquisa Florestal)**, que acontecerá no período de 29 de setembro a 5 de outubro de 2019, no recinto do Cento de Eventos Expo Unimed, localizado na cidade de Curitiba (PR).
- 1.2.** A contrapartida ao patrocínio se dará por meio de benefícios como a divulgação da logomarca do patrocinador em conformidade com as ações previstas no item 3 deste Regulamento, e em consideração das demais exigências abaixo previstas.

2. Do Projeto

- 2.1.** O Serviço Florestal Brasileiro assumiu o compromisso internacional de organizar o XXV Congresso Mundial da IUFRO, que se realizará em Curitiba/PR, de 29 de setembro a 05 de outubro de 2019. A Union of Forest Research Organization (IUFRO) é a rede global científica dedicada à geração, intercâmbio e difusão de conhecimento florestal, que reúne mais de 15 mil cientistas, em aproximadamente 700 organizações-membro, em mais de 110 países, que cooperam de forma voluntária para o avanço da ciência e conhecimento sobre as florestas. O Serviço Florestal Brasileiro é membro da IUFRO desde 2012 e é, juntamente com a Embrapa, responsável pela organização do evento, que será sediado na América Latina pela primeira vez em mais de 100 anos de história.
- 2.2.** É esperada a participação de aproximadamente 3.000 pessoas no referido evento, entre pesquisadores, estudantes, tomadores de decisão e empresários da área florestal, de aproximadamente 100 países. A realização de um evento de pesquisa florestal deste porte no Brasil é inédita, e será uma oportunidade de negócios para empresas, para a troca de experiências entre pesquisadores, criação de oportunidades de pesquisa e financiamento, formação de redes de parcerias, expansão da visão dos cientistas brasileiros sobre a pesquisa florestal no mundo e, principalmente, promoção dos avanços e resultados obtidos pelo Brasil.
- 2.3.** Para a organização do XXV Congresso Mundial da IUFRO foi firmado um Acordo de Cooperação Técnica entre o Serviço Florestal Brasileiro, a Embrapa Florestas e a Fundação Eliseu Alves.

3. Das cotas de patrocínio e das contrapartidas oferecidas pelo Serviço Florestal Brasileiro

3.1. Os interessados em patrocinar o Congresso podem optar pela concessão de patrocínio em conformidade com as cotas e seus respectivos valores financeiros e contrapartidas previstas a seguir:

3.1.1 COTA BRONZE (VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) – 25(vinte e cinco) cotas disponíveis

- Área de 18 m²;
- 05 inscrições;
- Perfil do patrocinador no APP do evento (personalização da página do patrocinador no aplicativo, com inserção de informações, e-mails de contato, imagens, links e redes sociais);
- Exibição da logomarca no site e APP oficiais do evento com link para o site oficial do patrocinador;
- Aplicação da logomarca em todo o material impresso de divulgação do evento;
- Aplicação da logomarca na sinalização interna do evento;
- Menção de agradecimento pelo mestre de cerimônias na abertura do Congresso.

3.1.2 COTA PRATA (VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) – 20(vinte) cotas disponíveis

- Área de 24 m²;
- 10 inscrições;
- Banner na timeline do APP;
- Perfil do patrocinador no APP do evento (personalização da página do patrocinador no aplicativo, com inserção de informações, e-mails de contato, imagens, links e redes sociais);
- Exibição da logomarca no site e APP oficiais do evento com link para o site oficial do patrocinador;
- Aplicação da logomarca em todo o material impresso de divulgação do evento;
- Aplicação da logomarca na sinalização interna do evento;
- Menção de agradecimento pelo mestre de cerimônias na abertura do Congresso.

3.1.3 COTA OURO (VALOR: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) – 15 (quinze) cotas disponíveis)

- Área de 36 m²;
- 15 inscrições;
- 1 post da empresa patrocinadora nas redes sociais do evento;
- 1 push notification no APP do evento (mensagem de texto de 140 caracteres direto na tela de atividades do smartphone dos usuários);
- Banner na timeline do APP;

- Perfil do patrocinador no APP do evento (personalização da página do patrocinador no aplicativo, com inserção de informações, e-mails de contato, imagens, links e redes sociais);
- Exibição da logomarca no site e APP oficiais do evento com link para o site oficial do patrocinador;
- Aplicação da logomarca em todo o material impresso de divulgação do evento;
- Aplicação da logomarca na sinalização interna do evento;
- Menção de agradecimento pelo mestre de cerimônias na abertura do Congresso.

3.1.4 COTA PLATINUM (VALOR: R\$ 180.000,00 (duzentos e setenta mil reais) – 10 (dez) cotas disponíveis

- Área de 54 m²;
- 20 inscrições;
- Banner em tira no site do congresso;
- 2 post da empresa patrocinadora nas redes sociais do evento;
- 1 push notification no APP do evento (mensagem de texto de 140 caracteres direto na tela de atividades do smartphone dos usuários);
- Banner na timeline do APP;
- Perfil do patrocinador no APP do evento (personalização da página do patrocinador no aplicativo, com inserção de informações, e-mails de contato, imagens, links e redes sociais);
- Exibição da logomarca no site e APP oficiais do evento com link para o site oficial do patrocinador;
- Aplicação da logomarca em todo o material impresso de divulgação do evento;
- Aplicação da logomarca na sinalização interna do evento;
- Disparo de 02 e-mails marketing para o mailing do organizador;
- Menção de agradecimento pelo mestre de cerimônias na abertura do Congresso.

3.1.5 COTA DIAMANTE (VALOR: R\$ 270.000,00 (cento e oitenta mil reais) – 05 (cinco) cotas disponíveis)

- Área de 90 m²;
- 25 inscrições;
- Vídeo de 60” na Cerimônia de Abertura (produção do vídeo de responsabilidade da empresa patrocinadora);
- Banner em tira no site do congresso;
- 3 post da empresa patrocinadora nas redes sociais do evento;
- 2 push notification no APP do evento (mensagem de texto de 140 caracteres direto na tela de atividades do smartphone dos usuários);
- Banner na timeline do APP;

- Perfil do patrocinador no APP do evento (personalização da página do patrocinador no aplicativo, com inserção de informações, e-mails de contato, imagens, links e redes sociais);
- Exibição da logomarca no site e APP oficiais do evento com link para o site oficial do patrocinador;
- Aplicação da logomarca em todo o material impresso de divulgação do evento;
- Aplicação da logomarca na sinalização interna do evento;
- Disparo de 02 e-mails marketing para o mailing do organizador;
- Menção de agradecimento pelo mestre de cerimônias na abertura do Congresso.

3.2. O pagamento do valor das cotas referidas anteriormente deve ser feito por meio de recursos financeiros, por meio de depósito em conta, de acordo com os dados bancários abaixo (Dados da Fundação Eliseu Alves):

<p>Banco do Brasil Agência 3599-8 Conta Corrente 21253-9 CNPJ 08.962.306/0001-30</p>
--

3.3. O pagamento, salvo avença diversa entre as partes no instrumento contratual, deverá ser feito até 07 (sete) dias após a assinatura do Contrato de Patrocínio, observando-se as disposições previstas nesse instrumento.

3.4. Será emitido Recibo de Patrocínio pelo **XXV Congresso Mundial da IUFRO**, após certificação do depósito do valor de patrocínio na conta indicada no item 3.2 deste Regulamento.

4. Dos critérios para seleção dos patrocinadores

4.1. Poderão participar da seleção dos patrocinadores todas as empresas que estejam interessadas em associar sua imagem ao **XXV Congresso Mundial da IUFRO**.

5. Do requerimento e da documentação

5.1. Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento, conforme modelo (ANEXO I), impresso em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s).

5.2. Os seguintes documentos devem ser apresentados, juntamente com o Formulário de Requerimento:

5.2.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:

5.2.1.1. Certificado de registro empresarial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG;

- 5.2.1.2. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações;
 - 5.2.1.3. CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados seja pelo documento previsto no item II acima ou por meio de procuração.
- 5.2.2. Documentos relativos a regularidade fiscal:**
- 5.2.2.1. Inscrição no CNPJ;
 - 5.2.2.2. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de débitos da Receita Federal e da Dívida Ativa da União;
 - 5.2.2.3. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa do INSS;
 - 5.2.2.4. Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) perante o FGTS.
- 5.2.3.** Os documentos e materiais relativos aos critérios de participação, nos termos previstos no item 4.1, assim como os documentos exigidos nos itens 5.2.1 e 5.2.2, deverão ser apresentados juntamente com o formulário de requerimento.
- 5.3.** Caso as certidões apresentadas não registrem prazo de validade previamente estipulado pelo órgão emissor, serão consideradas válidas por 06 (seis) meses, contados da data de sua emissão.
- 5.4.** A documentação deverá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia simples.
- 5.5.** O formulário de requerimento e os documentos (itens 5.2) deverão ser entregues a partir da publicação deste Aviso de Chamamento Público até 26 de setembro 2019, das 08h às 21h, sede da Fundação Eliseu Alves, localizada no Parque Estação Biológica (PEQB), Avenida W3 Norte, CEP 70.770-901, Brasília (DF).
- 5.6.** No caso de formulário de requerimento e documentos enviados pelos correios, considerar-se-á, para a contagem do atendimento do prazo estipulado no item 5.5, a data e hora de efetivo recebimento na sede da Fundação Eliseu Alves.
- 6. Do procedimento de seleção dos(as) patrocinadores(as)**
- 6.1.** Os formulários de requerimento serão analisados pela Fundação Eliseu Alves, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados em patrocinar o Projeto.
- 6.2.** O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinador em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do Contrato de Patrocínio e respectivo pagamento da cota escolhida.
- 6.3.** Os requerimentos que não atendam as disposições constantes neste Regulamento e/ou que não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos.
- 6.3.1.** Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros de digitação, concordância verbal, etc.) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados;

- 6.3.2.** A decisão que indeferir o requerimento de interessado em patrocinar o projeto dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito por parte da Fundação Eliseu Alves;
- 6.3.3.** Em havendo indeferimento do requerimento de interessados, o prazo para apresentação de manifestação, caso haja interesse, será de 02 dias úteis a contar da data de comunicação formal por parte da Fundação Eliseu Alves. Neste caso, o órgão terá 02 dias úteis para analisar a manifestação do interessado.
- 6.4.** Concluída a análise dos requerimentos e documentos, O Comitê Organizador do Congresso Mundial da IUFRO elaborará relatório contendo a lista dos interessados, bem como classificação, se necessário.
- 6.5.** Após a publicação do relatório referido no item 6.4 deste Regulamento, não caberá desistência por parte dos interessados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, o que será objeto de análise e deliberação pela Fundação Eliseu Alves, sem prejuízo de eventual cabimento de perdas e danos causados pelo interessado desistente.
- 6.6.** A formalização do Contrato de Patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente Regulamento, os quais passam, após a celebração do referido contrato a se valer de todos os direitos de patrocinador em conformidade com a cota de patrocínio indicada (bronze, prata, ouro, diamante ou platina) em seu requerimento.
- 6.7.** Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão convocados, por escrito, para a assinatura do Contrato de Patrocínio, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito ao patrocínio.
- 6.8.** A falta de assinatura do Contrato de Patrocínio por parte do interessado, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação. Nesse caso, a Fundação Eliseu Alves realizará o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do Contrato de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado.
- 6.10.** Farão parte integrante do Contrato de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Regulamento, e os documentos nele referenciados.

7. Da propriedade intelectual, em especial das marcas

- 7.1.** O PATROCINADOR autoriza as instituições organizadoras do Congresso, a saber: a Fundação Eliseu Alves, o Serviço Florestal Brasileiro e a Embrapa Florestas, nas fases pré, durante e pós Evento, sem qualquer ônus ou retribuição, a utilizar suas marcas e outros sinais distintivos, os quais são de sua exclusiva titularidade, conforme esses ora declaram, para os fins exclusivos de cumprimento das obrigações previstas no presente Regulamento.
- 7.2.** O PATROCINADOR poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos do pavilhão brasileiro em razão do objeto do instrumento contratual de patrocínio a ser firmado, desde que prévia e expressamente autorizado por essa, e, antes de qualquer utilização, deverá submeter os materiais contendo tal uso à prévia

autorização da Fundação Eliseu Alves, reservando-se a essa o direito de solicitar modificações ou mesmo rejeitar tais materiais, a seu exclusivo critério.

7.3. O PATROCINADOR se obriga a zelar pela integridade material e reputação das marcas das instituições organizadoras e tomar todas as medidas cabíveis a fim de resguardar tais direitos, prontamente noticiando ao órgão todo e qualquer eventual uso desautorizado por parte de terceiros.

7.4. O PATROCINADOR assegura que:

7.4.1. A obtenção de autorização e/ou cessão às instituições organizadoras dos direitos de uso de marca, imagem, voz e outros correlatos dos profissionais e pessoal envolvidos na execução do patrocínio a ser firmado, se for o caso, para veiculação nos canais das instituições e em ações de divulgação que forem necessárias, a seu exclusivo critério;

7.4.2. Eventuais direitos de propriedade intelectual, especialmente os de marca, envolvidos no patrocínio em comento, não violam quaisquer direitos de terceiros, isentando as instituições organizadoras de quaisquer reclamações e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros.

8. Das disposições finais

8.1. Antes de efetuar o requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos, e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, indicando a cota apoio, bronze, prata, ouro, platina ou diamante.

8.2. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser enviados por e-mail, para o seguinte endereço: gerenciadeprojetos@fundacaoeliseualves.org.br.

8.3. É obrigação única e exclusiva das interessadas o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimento emitidos pela Fundação Eliseu Alves. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

8.4. A Fundação Eliseu Alves poderá, durante a análise do requerimento e da documentação, convocar o(s) interessado(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

8.5. Ao final da ação patrocinada será apresentado relatório final ao patrocinador, comprovando as contrapartidas correspondentes à modalidade/cota objeto do patrocínio.

8.6. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Fundação Eliseu Alves.

Brasília, 20 de maio de 2019.

Claudio Humberto Amancio

Assessor Executivo da Fundação Eliseu Alves

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO
PÚBLICO
PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO
XXV CONGRESSO MUNDIAL DA IUFRO - CURITIBA/PR**

1. DADOS DO INTERESSADO

RAZAO SOCIAL:

--

CNPJ:

--

ENDEREÇO:

--

PAIS:

CIDADE:

UF:

CEP:

--	--	--	--

TELEFONE:

E-MAIL:

--	--

RESPONSAVEL(IS) LEGAL(IS):

NOME	
CARGO	
CPF	

NOME	
CARGO	
CPF	

1.1. O Interessado reconhece que o(s) representante(s) legal(is) acima referido(s) possui(em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura deste Requerimento.

2. COTAS DE PATROCÍNIO

2.1. O Interessado declara, para todos os fins, que opta por patrocinar o Projeto, adquirindo 1 (uma) Cota, da modalidade a seguir assinalada [assinale com X somente 1 (uma) modalidade escolhida]:

	Cota Bronze R\$ 35.000,00
	Cota Prata R\$ 70.000,00
	Cota Ouro R\$ 110.000,00
	Cota Platina R\$ 180.000,00
	Cota Diamante R\$ 270.000,00

2.2. O Interessado declara que está ciente das contrapartidas correspondentes a cada uma das modalidades de cota, conforme previsão no item 3 do Regulamento.

3. DOCUMENTOS

3.1. O Interessado declara que os documentos a seguir assinalados encontram-se anexos a este Formulário:

3.1.1. Documentos relativos a habilitação jurídica:

- Certificado de registro empresarial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG;
- Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações.
- CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados seja pelo documento previsto no acima ou por meio de procuração.

3.1.2. Documentos relativos a regularidade fiscal:

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de débitos da Receita Federal e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa do INSS;
- Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) perante o FGTS.

3.1.3. Documentos, caso aplicável, relativos aos critérios de seleção:
Seja exportadora de serviços e/ou produtos;

4. O Interessado declara que conhece e cumprirá integralmente o Regulamento.

Local, ----- de ----- de 2019.

Assinatura devidamente identificada do(s) Representante(s) legal(is)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).